

Goiânia, 16 de dezembro de 2011.

LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES  
Diretor-Geral

PORTARIA N. 533 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE/GO n. 113, datada de 14 de maio de 2007, e com base no artigo 3º da Portaria n. 902, de 7 de dezembro de 2011, editada pela douta Presidência;

CONSIDERANDO a Resolução TSE n. 18.154/1992 que aplicou aos Tribunais Regionais Eleitorais o feriado compreendido entre 20 de dezembro a 06 de janeiro, previsto no artigo 62, da Lei n. 5.010/66;

CONSIDERANDO a Resolução n. 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO o disposto pelas Portarias PRES n. 899/2011 e 902/2011, que tratam do plantão judiciário e administrativo, respectivamente;

CONSIDERANDO as indicações apresentadas pelas Unidades deste Tribunal;

CONSIDERANDO os Memorandos n. 228/2011/SJD e n. 144/2011/STI, RESOLVE:

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria DG n. 530, de 15 de dezembro de 2011, para incluir na escala de trabalho da Secretaria Judiciária e da Secretaria de Tecnologia da Informação, respectivamente, as alterações especificadas:

incluir a servidora **Eliane Barbosa Gomes Cavalcante**, na escala de Plantão, referente ao período de 20/12/2011 a 06/1/2012; designar a servidora **Silvéria Mara Vicente Ferreira de Castro** para cumprir a escala do servidor *Luiz Adriano Soares de Castro*, em razão de sua impossibilidade de laborar nos dias determinados a ele no Anexo I da Portaria 530/2011, desta Diretoria Geral;

acrescentar o servidor **Márcio Antônio Duarte de Oliveira**, lotado na Seção de Cadastro Eleitoral na escala de trabalho do período de 3 a 6/1/2012 da Secretaria de Tecnologia da Informação.

(fl. 2 da Portaria n. 533/2011 DG/TRE-GO, de 20.12.2011)

**Art. 2º** Os servidores escalados para o plantão serão retribuídos nos termos definidos pelas Portarias PRES n. 899/2011 e 902/2011.

§1º Em relação ao plantão presencial serão consideradas horas extras as efetivamente registradas no Sistema de Frequência Eletrônica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Goiânia, 20 de dezembro de 2011.

LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES  
Diretor-Geral

PORTARIA N. 518 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 23, inciso VII da Resolução TRE/GO n. 113, de 14 de maio de 2007 e artigo 1º, inciso IV da Portaria TRE/GO n. 397, de 30 de maio de 2011, da douta Presidência;

CONSIDERANDO a indicação da Secretaria de Gestão de Pessoas contida na Comunicação encaminhada por integrante da Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade deste Tribunal, RESOLVE:

**Art. 1º RETIFICAR** a composição da Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, a ser presidida pelo servidor SÉRGIO PACHECO DE MORAES.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Goiânia, 12 de dezembro de 2011.

LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES  
Diretor-Geral

Despachos

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PA nº: 105544/2011; Favorecido: FLÁVIO QUEIROZ DE ALCÂNTARA; Cargo/Função: TECNICO JUDICIARIO / FC-06; Origem/Destino: Israelândia/GO - Montes Claros de Goiás/GO; Finalidade da Viagem: Realizar Fiscalização na Obra de